



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 248498

O(A) **ESCOLA A NOVA DIMENSÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME** (CNPJ 04.912.668/0001-66), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Anderson Carlos Santos de Abreu**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Leandro Neckel**, nascido(a) em **09/02/1987**, com CPF Nº **057.979.169-67**, residente e domiciliado(a) à **RUA DEP ANTONIO EDU VIEIRA 365 BL1 AP301**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4833337386**, e-mail **neckel.leandro@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6134037** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **ESCOLA A NOVA DIMENSÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME** e a UFSC, firmado em **13/08/2007**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **1** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Rodovia Diomício Freitas 2587 - Carianos - Florian**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Coordenador Escolar Anderson Carlos Santos de Abre**, no período de **18/08/2009** a **24/11/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **1101109000802-8** da empresa seguradora **Caixa Seguros** (CNPJ 00.360.305/0001-04).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **8** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Floramópolis, 13 de Agosto de 2009.

Anderson Carlos Santos de Abreu

Anderson Carlos Santos de Abreu - Repr. ESCOLA A NOVA DIMENSÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME

Vinicius Jacques

VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Leandro Neckel

Leandro Neckel - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

0.0
25/08/09
Magaly

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 249368

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Leandro Augusto Gomes**, nascido(a) em **21/05/1989**, com CPF Nº **061.484.439-88**, residente e domiciliado(a) à **RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA 410 BL 2 AP 103**, na cidade de **FPOLIS(SC)**, telefone **91499901**, e-mail **leandrogomesfsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8147031** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **WAGNER FIGUEIREDO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FÍSICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - SERVIÇO DE RADIOLOGIA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO WALISSON PEREIRA LORIGIOLA**, no período de **11/08/2009** a **11/07/2010**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centaurus Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) Universidade Federal de Santa Catarina pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) :

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência **1453-2**, na conta corrente número **42700-4**, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 132,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **27** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **5 (cinco)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis 11 de agosto de 2009.

SRF

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

WF

WAGNER FIGUEIREDO - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Leandro Augusto Gomes

Leandro Augusto Gomes - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 249368

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Leandro Augusto Gomes
Matrícula : 8147031 CPF : 061.484.439-88
Curso : Física
E-mail : leandrogomesfsc@gmail.com
Telefone : 91499901

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : WAGNER FIGUEIREDO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : WALISSON PEREIRA LORIGIOLA
Jornada Semanal : 20
Período : 11/08/2009 à 11/07/2010

Atividades

APRENDIZAGEM E MANUSEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE AGENDAMENTO E DIGITAÇÃO DE EXAMES;
SEPARAÇÃO E SELEÇÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS;
FAMILIAZIZAÇÃO COM A ÁREA DE FÍSICA MÉDICA, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES SOBRE
RADIOLOGIA QUE ACONTECEM NO SETOR.

Local e Data: Florianópolis, 11 de agosto de 2009.

WALISSON PEREIRA LORIGIOLA - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Leandro Augusto Gomes

Leandro Augusto Gomes - Estagiário(a)

WAGNER FIGUEIREDO - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

5b
16/09/09
Magaly

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 252215

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Henrique Augusto Modesto de Oliveira**, nascido(a) em **28/10/1983**, com CPF Nº **301.422.558-40**, residente e domiciliado(a) à **Wenceslau Botelho, 1010**, na cidade de **Sao Jose do Rio Preto(SP)**, telefone **(48) 8454-8358**, e-mail **modestim@bol.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **9147801** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o **Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO)** a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **NELSON CANZIAN DA SILVA**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - LABIDEX - UFSC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Físico Nelson Canzian da Silva**, no período de **10/09/2009 a 04/12/2009**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A (CNPJ 42.516.278/0001-66)**.

Cláusula 9ª

JA

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) Universidade Federal de Santa Catarina pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de R\$ 364,00. O valor será depositado no banco Banco do Brasil, agência 1212-2, na conta corrente número 15388-5, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de R\$ 132,00.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 5 (cinco) vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 01 de Setembro de 2009.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Henrique Augusto Modesto de Oliveira - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 252215

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Henrique Augusto Modesto de Oliveira
Matrícula : 9147801 CPF : 301.422.558-40
Curso : Física
E-mail : modestim@bol.com.br
Telefone : (48) 8454-8358

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : NELSON CANZIAN DA SILVA
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Nelson Canzian da Silva
Jornada Semanal : 20
Período : 10/09/2009 à 04/12/2009

Atividades

Manutenção/conserto de experimentos, atendimento ao público e desenvolvimento de roteiros de apresentação.

Local e Data:

Florianópolis, 03 de Setembro de 2009

Nelson Canzian da Silva - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Henrique Augusto Modesto de Oliveira - Estagiário(a)

NELSON CANZIAN DA SILVA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 255611

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Alairton Alberton**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Daniel Liceski Godinho**, nascido(a) em **25/04/1983**, com CPF Nº **036.180.249-83**, residente e domiciliado(a) à **Rua Desembargador Vitor Lima, 594 – Apto 103**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **(48)99676147**, e-mail **daniel.godinho@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **4134150** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **men5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Ensino Básico Professora Laura Lima**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Lilian Hoffmann Flor de Amorim**, no período de **14/09/2009 a 05/11/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **4 dias** de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

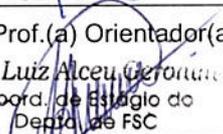
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

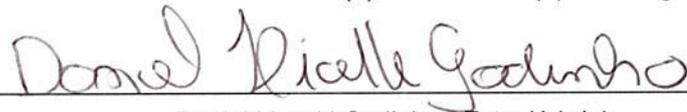
Local e Data: Florianópolis, 21 de setembro de 2009.


Alairton Alberton - Repr. Secretaria do Estado da Educação e da Inovação


VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Daniel Liceski Godinho - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 255611

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Daniel Liceski Godinho
Matrícula : 4134150 CPF : 036.180.249-83
Curso : Física
E-mail : daniel.godinho@yahoo.com.br
Telefone : (48)99676147

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : VINICIUS JACQUES
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 14
Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Lilian Hoffmann Flor de Amorim
Jornada Semanal : 2
Período : 14/09/2009 à 05/11/2009

Atividades

História do Eletromagnetismo
Circuito RLC- Geração das Ondas Eletromagnéticas
Ondas Estacionárias
Interação da Onda com a Matéria

Local e Data: Florianópolis, 31 de setembro de 2009.

Lilian Hoffmann Flor de Amorim

Lilian Hoffmann Flor de Amorim - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Daniel Liceski Godinho

Daniel Liceski Godinho - Estagiário(a)

Vinicius Jacques

VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

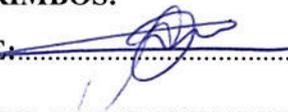
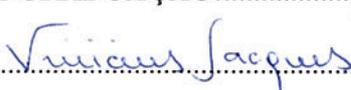
**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO
DE ENSINO PRÁTICO
TEP - UFSC/CONCEDENTE**

A CONCEDENTE **EEB PROFESSORA LAURA LIMA** (1) representada por **ALAIRTON ALBERTON** cargo: diretor, (2) o Coordenador do Curso de Graduação em Física Licenciatura, Professor **LUIZ ALCEU GERONIMO** (3) e o Professor da disciplina MEN 5384 **VINICIUS JACQUES** telefone: (48) 37219078 Ramal: 218 E-mail: viniciusjacques@yahoo.com.br acertam o seguinte, na forma da Portaria 230/PREG/2007, de 21 de setembro de 2007, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFSC e da legislação do exercício profissional.

- Art. 1º** - O presente **Termo de Ensino Prática (TPE)** está fundamentado em Termo de Convênio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **UFSC** em 08/05/2009.
- Art. 2º** - O **ALUNO (A)** desenvolverá o Ensino Prático, como atividade obrigatória do Curso.
A jornada semanal de atividades será de: a) Inferior a 20 horas (**X**); b) 20 horas (); c) 25 horas;
d) 30 horas ().
- Art. 3º** - O **ALUNO** desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, durante o horário de aula, com a presença do docente.
- Art. 4º** - O Ensino Prático será desenvolvido no local **EEB PROFESSORA LAURA LIMA**, na Área de Ensino de Física, no período de **14/09/2009 a 05/11/2009**.
- Art. 5º** - A **UFSC/CURSO** anexará a este TEP, o Plano de Ensino da Disciplina e uma lista contendo os nomes dos alunos regulamente matriculados;
- Art. 6º** - O **ALUNO** e o **PROFESSOR DA DISCIPLINA** declaram concordar com as normas internas da **CONCEDENTE**, conduzir-se dentro da ética profissional e realizar as atividades previstas no Plano de Ensino da Disciplina.
- Art. 7º** - O **ALUNO** e o **PROFESSOR DA DISCIPLINA** responderão pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**.
- Art. 8º** - A **CONCEDENTE** se responsabilizará por despesas relativas as atividades previstas no Plano de Ensino realizadas pelo **ALUNO**.
- Art. 9º** - O **ALUNO** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando aquele segurado contra acidentes pessoais ocorridos durante Ensino Prática pela apólice nº 0982010410 da Empresa **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA SA**.
- Art. 10º** - O **ALUNO** não terá direito a receber certificado, por ser este Ensino Prático, uma atividade curricular.
- Art. 11º** - Fica firmado o presente em 3 (três) vias¹ de igual teor.

Florianópolis, 8 de setembro de 2009

ASSINATURAS E CARIMBOS:

- (1) **CONCEDENTE:** 
- (2) **COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO:** 
- (3) **PROFESSOR (A) DA DISCIPLINA:** 

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

OBS: 1ª via - Concedente; 2ª via Coordenador (a) do Curso de Graduação; 3ª via Professor(a) da Disciplina



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 255712

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Dilcéia Altina Prazeres Orsi**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Jakson da Silva**, nascido(a) em **08/05/1983**, com CPF Nº **008.707.089-88**, residente e domiciliado(a) à **Rua Antonio Jovita Duarte n 5179**, na cidade de **Sao Jose(SC)**, telefone **4884260583**, e-mail **jaksonsilva2005@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134602** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Educação Básica Getulio Vargas**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora de Física Leda Maria de Farias**, no período de **25/08/2009** a **27/10/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

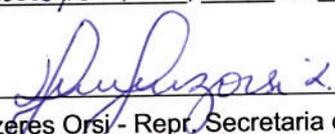
Cláusula 11ª

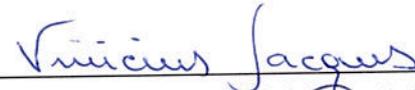
O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

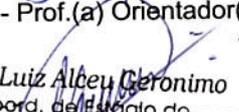
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 14 de Setembro de 2009.


Dilcéia Altina Prazeres Orsi - Repr. Secretaria do Estado da Educação e da Inovação


VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
UFSC
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Orientador(a) de Estágios do Curso


Jakson da Silva - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 255712

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Jakson da Silva
Matricula : 8134602 CPF : 008.707.089-88
Curso : Física
E-mail : jaksonsilva2005@gmail.com
Telefone : 4884260583

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : VINICIUS JACQUES
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 18
Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Leda Maria de Farias
Jornada Semanal : 2
Período : 25/08/2009 à 27/10/2009

Atividades

Serão observadas 4 aulas da professora titular da turma, e após serão ministradas 14 aulas, nas quais serão abordados os seguintes temas:

- máquinas térmicas;
- primeira lei da termodinâmica;
- segunda lei da termodinâmica, e
- introdução a ótica geométrica.

Local e Data: Florianópolis 14 de Setembro de 2009.

Leda M. de Farias

Leda Maria de Farias - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Jakson da Silva

Jakson da Silva - Estagiário(a)

Vinicius Jacques

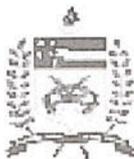
VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coordenador de Estágio do

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Port. 070/CFM/06



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 255959

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Suely Souza de Brum**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Thiago Farias**, nascido(a) em **09/07/1988**, com CPF Nº **068.791.249-09**, residente e domiciliado(a) à **SANTA RITA DE CASSIA 1500 APTO 101**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4832488959**, e-mail **farias.thiago@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134605** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **VINICIUS JACQUES**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EEB Aderbal Ramos da Silva - Turma 25**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Cátia Regina Dalmolin**, no período de **25/08/2009 a 23/10/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

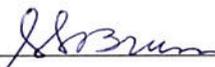
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

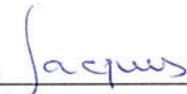
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

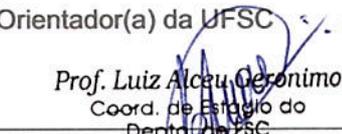
Local e Data: Florianópolis, 17 de setembro de 2009.



Suely Souza de Brum - Repr. Secretaria do Estado da Educação e da Inovação



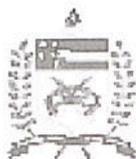
VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dept. de PSC
UFSC
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Thiago Farias - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 255959

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Thiago Farias

Matrícula : 8134605 CPF : 068.791.249-09

Curso : Física

E-mail : farias.thiago@gmail.com

Telefone : 4832488959

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : VINICIUS JACQUES

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 18

Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Cátia Regina Dalmolin

Jornada Semanal : 2

Período : 25/08/2009 à 23/10/2009

Atividades

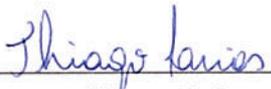
O funcionamento do nosso próprio corpo é um desafio por si só, e, sendo assim, acredita-se que é capaz de despertar o interesse das pessoas. Conhecer um pouco da Física que há nessas questões pode vir a ser importante para que os educandos conheçam a si mesmos e saibam olhar mais criticamente para sua própria saúde.

Compreender questões básicas, que envolvem como o nosso corpo reage em condições adversas de temperatura e/ou umidade relativa do ar, são importantes para o bem estar das pessoas e conhecer os danos à nossa saúde que podem surgir em condições extremas. Não menos importante é como o sistema circulatório auxilia nesse processo.

Visando discutir questões de saúde com o intuito de compreender um pouco de terminologia, hidrodinâmica e termodinâmica, as abordagens metodológicas envolverão o uso de vídeos, experimentos demonstrativos ou manipulados pelos educandos e simuladores dispostos ao longo de 14 aulas.

Local e Data: Florianópolis, 17 de setembro de 2009.


Cátia Regina Dalmolin - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Thiago Farias - Estagiário(a)

Vinicius Jacques

VINICIUS JACQUES - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de F&C

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 256780

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Sandra Dartora**, o(a) **Coordenador(a)** de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** **Fernando Lazaro Bernardo**, nascido(a) em **06/03/1979**, com CPF Nº **030.759.789-06**, residente e domiciliado(a) à **Servidão Crispin Daniel 93**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4838790418**, e-mail **flbernardo@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **8134802** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B Celso Ramos**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Laércio Evaristo Vieira**, no período de **17/08/2009** a **04/12/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.



2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

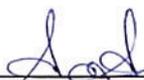
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **9** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

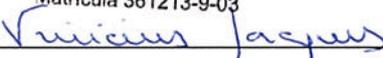
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 28 de Setembro de 2009.



Sandra Pereira - Rep. Secretária de Estado da Educação
Assistente Técnico Pedagógico
Matricula 361213-9-03



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de ESC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Fernando Lazaro Bernardo - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 256780

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Fernando Lazaro Bernardo
Matrícula : 8134802 CPF : 030.759.789-06
Curso : Física
E-mail : flbernardo@hotmail.com
Telefone : 4838790418

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 36
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Laércio Evaristo Vieira
Jornada Semanal : 2
Período : 17/08/2009 à 04/12/2009

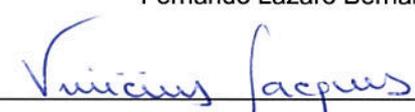
Atividades

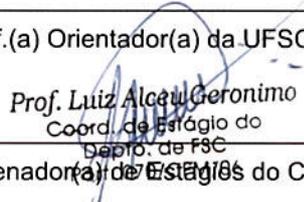
Desenvolver junto aos alunos do terceiro ano do ensino médio as competências referentes ao currículo escolar.
Utilizando os materiais de ensino disponíveis na escola.

Local e Data: Flópolis, 28 de Setembro de 2009.


Laércio Evaristo Vieira - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Fernando L. Bernardo - Estagiário(a)


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 256905

O(A) **Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina** (CNPJ 82.895.327/0001-33), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Angela de Espindola da Silveira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Armin Sonnenhohl**, nascido(a) em **16/10/1987**, com CPF Nº **050.975.619-02**, residente e domiciliado(a) à **Desembargador Pedro Silva**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **(48) 8432-1793**, e-mail **armins87@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **7134007** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina** e a UFSC, firmado em **29/04/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE CARLOS PEREIRA**, do Departamento **CTC-DEPTO DE ENGENHARIA MECANICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Laboratório de Ensaios Mecânicos - GRANTE**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Eng. Mecânica José Carlos Pereira**, no período de **01/09/2009** a **08/12/2009**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80500007701** da empresa seguradora **Vera Cruz Vida e Previdencia S. A. - MAPFRE** (CNPJ 54.484.753/0001-49).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) FEESC pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 308,55**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 100,00.**

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 29 de Setembro de 2009.

Angela de Espindola da Silveira - Repr. Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina

Prof. Jose Carlos Pereira
COORDENADOR DE ESTÁGIOS
ENGENHARIA MECÂNICA - UFSC

JOSE CARLOS PEREIRA - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depfo. de FSC

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Armin Sonnenhohl - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 256905

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Armin Sonnenhohl
Matrícula : 7134007 CPF : 050.975.619-02
Curso : Física
E-mail : armins87@hotmail.com
Telefone : (48) 8432-1793

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE CARLOS PEREIRA
Depto : CTC-DEPTO DE ENGENHARIA MECANICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : José Carlos Pereira
Jornada Semanal : 20
Período : 01/09/2009 à 08/12/2009

Atividades

Realização de ensaios de fluência em corpos de prova de material polimérico com reforços em fibras.

Local e Data: Flópolis Prof. José Carlos Pereira 24 de Setembro de 2009.

COORDENADOR DE ESTÁGIOS
ENGENHARIA MECANICA - UFSC

José Carlos Pereira - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Armin Sonnenhohl - Estagiário(a)

Prof. José Carlos Pereira
COORDENADOR DE ESTÁGIOS
ENGENHARIA MECANICA - UFSC

JOSE CARLOS PEREIRA - Prof. (a) Orientador(a) no Local do Estágio

Coord. de Estágio do
Depto. de MEC
Port. 070/CEM/06
Sit. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof. (a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

257460

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 253115

O(A) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Vanderlei André Cima**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Mario Batista da Silva**, nascido(a) em **07/07/1982**, com CPF Nº **302.902.048-79**, residente e domiciliado(a) à **LEONEL PEREIRA 2500**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **4833485334**, e-mail **marioano1982@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **4134516** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria do Estado da Educação e da Inovação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **men5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **sala de aula n 9**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Vanderlei André Cima**, no período de **09/09/2009** a **06/10/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 2 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

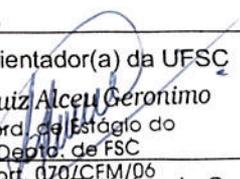
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 28 de Setembro de 2009.


Vanderlei André Cima - Repr. Secretaria do Estado da Educação e da Inovação


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso
Port. 070/CFM/06


Mario Batista da Silva - Estagiário(a)



Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
 Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
 Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
 Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 253115

Nome : Mario Batista da Silva
 Matrícula : 4134516 CPF : 302.902.048-79
 Curso : Física
 E-mail : marioano1982@hotmail.com
 Telefone : 4833485334
 Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
 Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
 Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 10
 Concedente : Secretaria do Estado da Educação e da Inovação
 Supervisor/Preceptor no local do estágio : Vanderlei André Cima
 Jornada Semanal : 2

Período : 09/09/2009 à 06/10/2009

na 1 e 2 aula será apresentado um vídeo que trata da história do eletromagnetismo, sendo que os alunos no término da aula responderão um questionário.
 na 3 e 4 aula será tratado como se pode gerar uma onda eletromagnética, com a ajuda de um microondas doméstico
 na 5 e 6 aula será abordado como uma onda eletromagnética se propaga do seu gerador (no caso o magnetron do forno de microondas) até a cavidade de cozimento.
 na 7 e 8 aula será usado simulações e vídeos para que o aluno tenha informações necessárias para se discutir interação onda EM com a matéria.
 na 9 e 10 aula será discutido conceitos físicos como refração, reflexão e como pode uma onda eletromagnética aquecer os alimentos no forno de microondas.
 será aplicado um teste avaliativo escrito, e mais discussões sobre o assunto tratado em forma de avaliação.

Local e Data: Flópolis, 28 de Setembro de 2009.

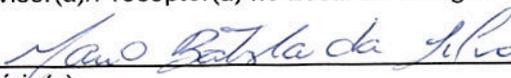
PAE do TCE Nº 253115 - Gerado pelo SIARE em 09/09/2009 às 15:35 hs - Pág. 1

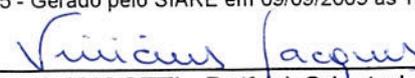
Identificação do(a) Estagiário(a)

Dados do Estágio

Atividades


 Vanderlei André Cima - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


 Mario Batista da Silva - Estagiário(a)
 PAE do TCE Nº 253115 - Gerado pelo SIARE em 09/09/2009 às 15:35 hs - Pág. 2


 JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

 Prof. Luiz Alceu Geronimo
 Coord. de Estágio do Depto. de FSC
 09/09/2009

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do TCE Nº 253115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 255625

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Guilherme Mueller Cesario Pereira**, nascido(a) em **11/08/1985**, com CPF Nº **057.095.979-96**, residente e domiciliado(a) à **rua Lauro Linhares n 635 Bl A3 ap 505 Trindade**, na cidade de **Florianópolis(SC)**, telefone **48 32257403**, e-mail **gumucepe@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **7134702** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN5384**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - Sala de aula do 2º ano do ensino médio**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Juliana Machado**, no período de **10/09/2009 a 13/10/2009**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **3** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 07 de Outubro de 2009.

SRF

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

Vinicius Jacques

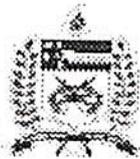
JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof: Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso
Port 7070/CFM/06

Guilherme mcp

Guilherme Mueller Cesario Pereira - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 255625

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Guilherme Mueller Cesario Pereira
Matrícula : 7134702 CPF : 057.095.979-96
Curso : Física
E-mail : gumucepe@yahoo.com.br
Telefone : 48 32257403

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 18
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Juliana Machado
Jornada Semanal : 4
Período : 10/09/2009 à 13/10/2009

Atividades

Atuarei como professor de física para o 2º ano do ensino médio do Colégio de Aplicação. As atividades serão divididas em 4 horas/aula de observação das aulas da Professora efetiva e em seguida ministrarei 14 horas/aula de física. No final das minhas atividades será feito uma prova escrita com os estudantes.

Local e Data: Florianópolis, 07 de Outubro de 2009.

Juliana Machado

Juliana Machado - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Guilherme Mueller

Guilherme Mueller Cesario Pereira - Estagiário(a)

Jose Andre Peres Angotti

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso